



=====ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS,
REALIZADA NO DIA SEIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS NOVENTA E OITO:=====

=====Aos seis dias do mês de Janeiro de mil novecentos noventa e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente o Orgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Sr. **Angelo da Silva Azevedo**, Presidente do mesmo, com a presença dos Vereadores Srs. **José Soares Pinto**, **Prof. António Almeida Gomes**, **Símão da Costa Ferreira** e **João Carlos Oliveira Ramalho**.=====

=====Secretariou a presente reunião a Chefe de Repartição **Maria Emília Martins da Silva**.=====

=====Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram 10 H 40 m, sem as presenças dos Vereadores Senhores **Dra. Maria Madalena Oliveira Gomes**, **Dr. Carlos Manuel Sã Correia**, **Leonel Valente Coelho** e **Engº Joaquim Jorge Ferreira**.=====

=====DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 5º, do D.L. 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91, de 12 de Junho, o Sr. Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias 31 de Dezembro do ano findo e 05 de Janeiro corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

-----**Processo nº 219/97 - ANTONIO JESUS RIBEIRO**, residente no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, como se transcreve: "Defere-se de acordo com o parecer técnico (fls. 39). Deverá proceder à



demolição do respectivo muro, no prazo de 30 dias, até à altura excedente dos 2 metros. Levante-se a respectiva contra-ordenação."=====

-----**Processo nº 885/97 - JOSE LUIS OLIVEIRA ROCHA**, residente em S. João da Madeira, desejando proceder à construção de um prédio com cave e rês-do-chão, destinado a habitação, numa parcela de terreno com a área de 1707 m², a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Pica, freguesia de Cucujães, com a área de 3307 m², inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 2068, da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário José Luís de Oliveira Rocha, residente em S. João da Madeira, com as seguintes confrontações: norte com Manuel Tavares; sul com Manuel Francisco dos Santos; nascente e poente com caminho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de 36 meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º, do D.L. 448/91, uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, respeitando as alíneas do número um do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos 10 anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: norte com Manuel Tavares; sul com Manuel Francisco dos Santos; nascente com caminho e poente com José Luís de Oliveira Rocha. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (fls. 30), devendo emitir-se a respectiva certidão.=====

-----**Processo nº 844/97 - LUIS FILIPE BARBOSA SILVA**, residente no lugar de Mosteirõ, freguesia de Ossela, desejando proceder à construção de um prédio com rês-do-chão e águas furtadas, destinado a construção de habitação, numa parcela de terreno com a área de 700 m², a destacar do prédio rústico sito no mesmo lugar e freguesia, com a área de 3180 m², inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 1622, da freguesia de Ossela, em nome do seu proprietário Adriano Ferreira, residente no lugar de Mosteirõ, freguesia de Ossela, com as seguintes confrontações: norte com Adriano Ferreira; sul com Joaquim Soares Correia; nascente com Rego e do poente com caminho público, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de 36 meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º, do D.L. 448/91, uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, res

peitando as alíneas do número um do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos 10 anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: norte com Adriano Ferreira; sul com Adriano Ferreira; nascente com rego e do poente com caminho público, com uma frente de 13 metros com a via pública existente - caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (fls. 33), devendo emitir-se a respectiva certidão.==

=====Deu entrada na sala de reuniões a Vereadora Sra. Dra. Maria Madalena Gomes.=====

-----**Processo nº 395/97 - MARIA DE FATIMA COSTA ALMEIDA**, residente no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, requer licença pelo prazo de 365 dias para e executar obras de ampliação da sua habitação que confronta: de norte com Manuel Gomes Oliveira Ruela; sul com Joaquim José da Silva; nascente com Herdeiros de Mário Henriques de Almeida e do poente com estrada, sita no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos Serviços Técnicos.=====

-----**Processo nº 594/97 - FLORIANO FERNANDES ALMEIDA PAIVA**, residente no lugar de Devesa, freguesia de Macieira de Sarnes, requer licença pelo prazo de 60 dias para executar obras de construção destinadas a agricultura, num terreno sito no lugar do Rio, freguesia de Macieira de Sarnes que confronta: de norte com Artur José Dias; sul com caminho; nascente com Agostinho Francisco de Oliveira e do poente Herdeiros de José Maria Tavares Oliveira. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar o requerente para no prazo de 20 dias apresentar o aditamento que se refere na exposição registada nos Serviços em 04/12/97.=====

-----**Processo nº 691/95 - AMADEU COSTA NUNES**, residente no lugar de Serro, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo mencionado (construção de habitação), apresentar exposição. A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs. Dra. Maria Madalena Gomes e João Ramalho, como se transcre-

ve: "Face à exposição apresentada defere-se, a título precário, a construção dos muros divisórios, devendo respeitar as condições impostas na informação do Sr. Fiscal, para o que se concede o prazo de 3 meses."=====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO =====

-----Processo de Obras nº 798/86 - ILÍDIO DA SILVA SOARES, residente no lugar de Casal, freguesia de Palmaz, tendo levado a efeito a construção da sua habitação, em parcela de terreno a destacar, não foi possível consumir o mesmo, por falta de escritura pública e respectivo registo devido à alteração da legislação, dado que o destaque foi licenciado ao abrigo do artigo 2º do D.L. 400/84, de 31 de Dezembro e presentemente a legislação em vigor é o D.L. 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 334/95, de 28 de Dezembro. Assim, requer seja passada certidão comprovativa de que o destaque autorizado pela sua licença reúne os requisitos exigidos pelo artigo 5º do D.L. 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 334/95, de 28 de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, certificar, nos termos do parecer técnico (fls. 39) que se transcreve: "Dado que o local está abrangido por zona de construção (Área de Transição) não se vê inconveniente em certificar-se que o processo reúne os requisitos do artigo 5º do D.L. 334/95, conforme número 1 do parecer jurídico de 23 de Fevereiro de 1996. Após a emissão da respectiva certidão e registo na Conservatória do Registo Predial, deverá ser apresentada uma cópia do respectivo registo para ficar arquivada no processo."=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

=====Deu entrada na sala de reuniões o Vereador Sr. Dr. Carlos Correia.=====

-----Processo nº 401/94 - ORLANDO PEREIRA RESENDE, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao mencionado processo, requerer licença pelo prazo de um mês para construir um acesso desde o exterior para a cave. Requer ainda o regime de propriedade horizontal para o prédio e a passa

gem da respectiva certidão, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, certificar, nos termos do número 2 do parecer técnico de 98/01/05.=====

-----**Processo nº 233/96 - ILIDIO ANTONIO TAVARES FERREIRA**, residente no lugar de Devesa, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo supra (construção de bloco habitacional), requerer o regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, certificar nos termos do parecer técnico (fls. 210).=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

-----**Processo nº 25/88 - ANTONIO FIGUEIREDO DA COSTA**, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo: Presente o auto de recepção provisório do alvará de loteamento número 114/89, a que corresponde o processo supra, a levar a efeito no lugar de Bairros, freguesia de Nogueira do Cravo, tendo a Câmara deliberado por unanimidade, votada na forma legal, aceitar a recepção provisória nos termos do presente auto.=====

=====Deu entrada na sala de reuniões o Vereador Sr. Leonel Coelho.=====

-----**Processo nº 1062/87 - MARIA BRIGIDA CONCEIÇÃO SILVA MARTINS**, residente na Rua S. Tomé, número 724, do Município do Porto, apresenta o ofício da E.N. a informar que sobre o alvará de loteamento número 77/87, a que corresponde o processo supra, as infraestruturas de electricidade do loteamento estão na generalidade executadas de acordo com o projecto fornecido à Junta de Freguesia para ligação. Mais informa aquela entidade que só ligará as referidas infraestruturas à rede eléctrica de Baixa Tensão após informação expressa desta Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aceitar as infraestruturas eléctricas, devendo ser comunicado à EDP para serem acrescentadas ao património municipal.=====

=====Deu entrada na sala de reuniões o Vereador Sr. Engº Joaquim Jorge Ferreira.=====

-----Processo nº 1423/82 - DAVID TAVARES DA SILVA - Retirado.=====

-----Processo nº 20/96 - AURELIO MOREIRA DA SILVA, residente no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo em epígrafe, apresentar plantas corrigidas. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, como se transcreve: "Aprova-se o projecto de loteamento, devendo ficar condicionado aos pareceres da DRARN relativamente ao abastecimento de água e esgotos que deverá juntar aquando da apresentação dos projectos de especialidade. Aceita-se o pagamento das taxas de compensação como propõe e deverá ainda pagar oportunamente a taxa de urbanização. Aquando do alvará de loteamento deverá constar a condição do parecer jurídico de 30/12/97. Deverá apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos Serviços Técnicos."=====

-----Processo nº 33/94 - MANUEL GOMES DE PINA, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões: Presente o auto de recepção provisório do alvará de loteamento número 04/96, a que corresponde o processo supra, a levar a efeito no lugar de Casal Marinho, freguesia de Fajões, tendo a Câmara deliberado por unanimidade, votada na forma legal, notificar o requerente para proceder à conclusão das obras referidas no presente auto, para o que se concede o prazo de 30 dias.

-----Processo nº 1168/83-MANUEL MELO CAETANO DE ALMEIDA, residente na Rua 13 de Julho, da freguesia de Carregosa: Presente o auto de recepção definitivo do loteamento a levar a efeito no lugar de Fontanheira, freguesia de Carregosa, (alvará nº 11/85), tendo a Câmara deliberado por unanimidade, votada na forma legal, aceitar a recepção definitiva nos termos do presente auto.=====

-----Processo nº 34/97 - "PLASIN - INDUSTRIA DE PLASTICOS E COMPONENTES, LDA." com sede na Rua de Fontainhas, freguesia de Cesar, requer licença de loteamento para o terreno sito no lugar de Gândara, da referida freguesia, com as seguintes confrontações: norte com Herdeiros de Isaura Martins Branco; sul com Dr. Antônio Praça de Vasconcelos; nascente com estrada e do poente com caminho públi

co. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar o projecto de loteamento, devendo ficar condicionado à aprovação da DRARN, relativamente à captação de água. Mais deliberou aceitar o pagamento das taxas referentes ao equipamento, devendo pagar oportunamente as respectivas taxas de urbanização. A localização das fossas deverá ser na frente dos lotes, conforme sugestão do parecer técnico. Deverá apresentar os projectos de especialidade mencionados no parecer técnico.=====

-----**Processo nº 606/96 - MANUEL LUIS SILVA MARTINS**, residente nesta cidade vem em aditamento ao mencionado processo, apresentar os projectos de especialidade e requerimento. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, em deferir nos termos da deliberação de 97/05/20 e instaurar processo de contra-ordenação. Dado que o processo foi indeferido foi ainda discutido se deveria ser ou não procedido ao embargo da obra, o que mereceu acordo unânime, e dado que tal competência é do Sr. Presidente da Câmara, foi remetido o processo para respectivo despacho.=====

=====PARTICIPAÇÕES=====

-----**VASCO ALVES ROCHA**, residente no lugar de Sobral, freguesia de Ul: Presente a participação da fiscalização municipal onde dá conhecimento que o munícipe em título procedia à execução de trabalhos de construção de muros de vedação, no lugar de Sobral, freguesia de Ul, sem que para isso tivesse licença municipal. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, instaurar processo de contra-ordenação.=====

-----**MARCELINO F. QUENTAL**, residente nesta cidade, vem solicitar resposta aos requerimentos enviados a esta Câmara Municipal aos quais ainda não obteve resposta. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, remeter ao Consultor Jurídico para um parecer e resposta aos requerimentos anexos à exposição e por responder. Entretanto, deverá o aditamento registado com o nº 26, de 98/01/02 ser remetido ao Sr. Fiscal para informação.=====



===== PESSOAL =====

-----HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO: Para efeitos do número 3 do artigo 32º do D.L. 498/88, regulamentado para a Administração Local pelo D.L. 52/91, de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 215/95, de 22 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, votada na forma legal, homologar a acta de classificação final elaborada pelo júri do concurso para uma vaga de Engenheiro Técnico de 2ª classe (estagiário): Manuel José Ferreira da Costa, 18 valores. Nesta deliberação, não votou o Vereador António Almeida Gomes por ter tomado parte do júri do concurso.=====

-----CONCURSO DE ACESSO: Presente a informação da Chefe de Secção de Pessoal Maria Júlia Coelho em que dá conta que tendo o Executivo deliberado em reunião de 16 de Dezembro de 1997, a abertura de concurso interno de acesso para um lugar de Oficial Administrativo Principal, produzindo efeitos esta deliberação após publicação no Diário da República da atribuição do mérito excepcional, e completando no próximo dia 12 de Janeiro corrente o tempo de serviço mínimo exigido para acesso na carreira 10 funcionários com a categoria de Primeiros Oficiais, deixa à consideração superior a abertura de mais 10 vagas, remetendo, assim, para a deliberação atrás referida, a abertura de 11 lugares para o cargo de Oficial Administrativo Principal. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade abrir concurso para mais 10 lugares de Oficial Administrativo Principal, em complemento da deliberação tomada em reunião de 16 de Dezembro de 1997.=====

===== EDUCAÇÃO =====

-----DELEGAÇÃO ESCOLAR - EXPEDIENTE E LIMPEZA: Em seguimento da deliberação tomada em reunião de 16 de Dezembro de 1997, tendo em conta o parecer jurídico sobre o teor do ofício da DREN, após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade não atender o solicitado.=====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====



-----CONCURSO DE IDEIAS - LARGO DO GEMINI - Analisado no período da tarde. =

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

-----RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência aos dias 31 de Dezembro e dois do corrente que apresentam um saldo em operações orçamentais de 18 307 838\$70 (dezoito milhões trezentos e sete mil oitocentos trinta e oito escudos e setenta centavos) e 21 240 689\$20 (vinte e um milhões duzentos e quarenta mil seiscentos oitenta e nove escudos e vinte centavos) e em operações de tesouraria de 46 471 814\$00 (quarenta e seis milhões quatrocentos setenta e um mil oitocentos e catorze escudos) e 46 655 472\$50 (quarenta e seis milhões seiscentos cinquenta e cinco mil quatrocentos setenta e dois escudos e cinquenta centavos), respectivamente. =====

-----RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997 A 05 DE JANEIRO DE 1998: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 72 674 668\$70 (setenta e dois milhões seiscentos setenta e quatro mil seiscentos sessenta e oito escudos e setenta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====

===== APROVISIONAMENTO =====

-----RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997 A 05 DE JANEIRO DE 1998: Presente o mapa das requisições emitidas pelo serviço de Aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 929 773\$00 (novecentos vinte e nove mil setecentos setenta e três escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o mesmo. =====

-----REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJARES (COSTA): - Relativo à empreitada supra referida, adjudicada à firma "IPEBAL - Construções e Obras Públicas, Lda.", foi presente o auto de trabalhos contratuais número 1, no va-

lor de 1 231 106\$00 (um milhão duzentos trinta e um mil cento e seis escudos), ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo, bem como autorizar o respectivo pagamento.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

-----TELECINE - SOCIEDADE PRODUTORA DE FILMES, SARL - FILME "A VIDA E OBRA DE FERREIRA DE CASTRO" - Analisado no período da tarde.=====

-----RESTAURAÇÃO DO PAINEL DA IGREJA MATRIZ - A Câmara tomou conhecimento da informação do Vereador Senhor José Pinto, em que dá conta que no passado dia 31 de Dezembro de 1997, fez a entrega formal, na pessoa do Sr. Padre Albino, do Painel do Trono da Igreja Matriz, totalmente restaurado pelo artista plástico oliveirense, CARLOS MOBF, tendo assistido ao acto de entrega o próprio artista e o Primeiro Oficial Administrativo, Carlos Mota.=====

=====E sendo 13 H 15 m, pelo Senhor Presidente Angelo Azevedo foi interrompida a reunião, para almoço, recomeçando pelas 15 H 40 m, sem a presença do Vereador Sr. Leonel Coelho.=====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

-----CONCURSO DE IDEIAS - LARGO DO GEMINI: No seguimento processual do concurso supra referido, foi presente a acta do júri de apreciação das propostas, documento que ficará arquivado em anexo ao livro de actas. Analisando o mesmo, disse o Vereador Engº Joaquim Jorge Ferreira que tem dúvidas quanto à atribuição do primeiro lugar a um concorrente que não reuniu as condições impostas pelo caderno de encargos. Explicou a Chefe de Divisão Arqta. Maria Emilia Costa que na verdade o caderno abrigava a que a equipa fosse formada por um arquitecto coordenador e por um arquitecto paisagista, e verificaram que um dos candidatos não reunia tais condições; que o júri teve de fazer fê no processo e não tinham conhecimento que um dos Senhores arquitectos não tinha a especialidade de paisa

gista, embora reconheçam a qualidade da proposta. Esclareceu o jurista Dr. Carlos Patrão que o acto de abertura das propostas é efectuado em acto público onde podem e estiveram presentes os concorrentes que assistiram e poderiam reclamar, o que não aconteceu; que foi um pormenor que passou a toda a comissão e de certo aos concorrentes; que à Comissão de Análise apenas lhe cabe avaliar as propostas, não tendo sequer que verificar tais questões, pelo que as mesmas se encontram sanadas. Acrescentou o Vereador Sr. Prof. António Gomes que no acto público da abertura das propostas esteve presente, e que é evidente que este pormenor de ordem técnica passou a toda a Comissão; que na verdade se sente leigo na matéria e tem sempre dúvidas quanto a tal especialidade; que, na verdade, estiveram presentes alguns dos concorrentes e que não apresentaram qualquer reclamação ou intenção de reclamar, pelo que pensa que nesta ocasião qualquer reclamação não terá valor e que, de qualquer forma, será efectuada audiência prévia dos interessados. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir condicionalmente o 1º Prémio ao concorrente identificado com a letra B; o 2º Prémio ao concorrente identificado com a letra C e, finalmente, duas menções honrosas às propostas dos concorrentes identificados com a letra A e D, no valor global total equivalente ao 3º Prémio, tornando-se a presente decisão definitiva, executória e eficaz, após cumpridas as formalidades seguintes.=====

-----Não votou na presente deliberação, por entretanto se ter ausentado, o Vereador Sr. João Ramalho.=====

-----TELECINE - SOCIEDADE PRODUTORA DE FILMES, SARL - FILME "A VIDA E OBRA DE FERREIRA DE CASTRO": Em seguimento da deliberação tomada em reunião de 30 de Dezembro findo, foi presente o parecer jurídico solicitado, bem como fax do produtor Sr. Filipe Soares, em que apresenta actualização dos custos do documentário, cópias e declaração de cedência de direitos da obra referida em título, estando ainda presente o cineasta Dr. António Amorim, que prestou alguns esclarecimentos quanto à proposta apresentada, considerando ser um documento histórico de grande importância. Após votação na forma legal, com os votos a favor dos Vereadores Srs. José Pinto, Prof. António Gomes, Simão Ferreira, Dra. Maria Madalena Gomes, Dr. Carlos Correia e Sr. Presidente Angelo Azevedo e a abstenção do Vereador Sr. Engº Joaquim Jorge Ferreira, que declarou que apesar de reconhecer o valor histórico e cultural do filme, considera existirem contradições em todo

